

DECRETO N.º 8.164

DE 18 DE JULHO DE 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 668.290,98 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 668.290,98 (seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.2132.33900		
0	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	49.097,81
13.10.04.122.0099.2132.44900		
0	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	102.977,64
20.10.13.392.0046.2167.33900		
0	PROMOCAO DA CULTURA	76.618,33
20.10.13.392.0046.2167.44900		
0	PROMOCAO DA CULTURA	297.697,20
20.10.13.392.0046.2173.33900		
0	PROMOCAO DA CULTURA	120.000,00
38.10.14.422.0102.2138.33900		
0	ATENDIMENTO AO CIDADAO	21.900,00
TOTAL		668.290,98

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 32.266,53 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (Transferências e Convênios Federais Vinculados-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.1001 (CONV. OGU OP.0363597-73/PRACAS PAC-SANTOS NVS TPS 2).

II – Na quantia de R\$ 636.024,45 (seiscentos e trinta e seis mil, vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.1001 (CONV. OGU OP.0363597-73/PRACAS PAC-SANTOS NVS TPS 2) e Código de Aplicação 100.0330 (CONV.008/2017 - FUNARTE - FESTA - FESTIVAL DE TEATRO); Fonte de Recursos 06 (Outras Fontes de Recursos), relacionados ao Código de Aplicação 100.0287 (FDMBS 5ª ETAPA - AMPLIAÇÃO MONITORAMENTO URBANO) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de julho de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2018.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento